

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS – COMPEC**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CURSOS DE**

**PÓS-GRADUAÇÃO EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS E**

**EM ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA COMO 2ª LÍNGUA PARA SURDOS**

**MODALIDADE A DISTÂNCIA – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB**

**SEMESTRE 2019.1**

**Edital nº \_\_\_\_\_/2018, de \_\_\_\_\_\_ de 2018**

**1. ABERTURA**

O Reitor do Instituto Federal de Educação,Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial, de 12/08/2014, publicada no DOU de13/08/2014, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, por meio deste Edital, que, no período de **25 de outubro a 09 de novembro de 2018**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para ingresso nos cursos de **Pós-Graduação em Línguas Estrangeiras Modernas** e **em** **Ensino de Língua Portuguesa como 2ª Língua para Surdos**, ofertados pelos Campi Cabedelo e João Pessoa, respectivamente, na modalidade a distância, para o primeiro semestre de 2019, para preenchimento de vagas nos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil-UAB, escolhido pelo candidato no ato da inscrição e efetivação da matrícula, a ser realizado, conforme disposto nos itens a seguir.

**1.1 DA VALIDADE**

O resultado do Processo Seletivo Simplificado para Ingresso nos cursos de **Pós-Graduação em Línguas Estrangeiras Modernas** e **em Ensino de Língua Portuguesa como 2ª Língua para Surdos**, na modalidade a distância, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para **o primeiro semestre do ano letivo de 2019**, nos polos descritos em quadro adiante apresentado.

**1.2 DO CURSO, DAS VAGAS E DO PÚBLICO-ALVO**

1.2.1 Os cursos de **Pós-Graduação em** **Línguas Estrangeiras Modernas** e de **Ensino de Língua Portuguesa como 2ª Língua para Surdos**, na modalidade a distância, é de inteira responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba-IFPB, e será desenvolvido pela própria Instituição.

1.2.1.1 Para o curso de Pós-Graduação em Línguas Estrangeiras Modernas serão ofertadas **175 (cento e setenta e cinco) vagas**. Para o curso de Ensino de Língua Portuguesa como 2ª Língua para Surdos, **165 (cento e sessenta e cinco) vagas no total**, conforme especificado a seguir:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Curso** | **Polo** | **Ampla Concorrência** | | **Cotas para PcD\***  **(Pessoas com Deficiência)** | **Candidatos autodeclarados (negros, pardos ou indígenas)** | **TOTAL DE**  **VAGAS** |
| **Grupo1\*\*** | **Grupo2\*\*\*** |
| Pós-Graduação no Ensino de Língua Portuguesa como 2ª Língua para Surdos | Alagoa Grande | 18 | 6 | 2 | 7 | 33 |
| Duas estradas | 18 | 6 | 2 | 7 | 33 |
| João Pessoa | 18 | 6 | 2 | 7 | 33 |
| Livramento | 18 | 6 | 2 | 7 | 33 |
| Mari | 18 | 6 | 2 | 7 | 33 |
|  | | | | | | |
| Pós-Graduação em Línguas Estrangeiras Modernas | Alagoa Grande | 20 | 6 | 2 | 7 | 35 |
| Lucena | 20 | 6 | 2 | 7 | 35 |
| Mari | 20 | 6 | 2 | 7 | 35 |
| Pombal | 20 | 6 | 2 | 7 | 35 |
| Taperoá | 20 | 6 | 2 | 7 | 35 |
| **TOTAL** | | | | | | **250** |

\*PcD: Pessoas com Deficiência, caso o cálculo das vagas destinadas às Pessoas com Deficiência resulte em número fracionário, este será arredondado para o valor inteiro imediatamente superior (conforme o disposto no item 3).

\*\*Grupo 1: para os candidatos com nível superior em Letras/Português;

\*\*\*Grupo 2: para os candidatos com Licenciatura em Pedagogia.

**Línguas Estrangeiras Modernas**

\*\*Grupo 1: para os candidatos com nível superior em Letras com habilitação em Inglês ou Espanhol;

\*\*\*Grupo 2: para os candidatos com licenciatura nas demais áreas não contempladas no Grupo 1, desde que comprove certificação em pelo menos um dos dois idiomas.

1.2.3 O presente Processo Seletivo será destinado exclusivamente àqueles que tenham terminado o último período do curso de nível superior (e que, no ato da matrícula, já tenha adquirido o diploma), atendendo às demandas relacionadas no quadro de vagas do item anterior.

**2. DA INSCRIÇÃO**

* 1. O período de inscrição será de **25 de outubro a 09 de novembro de 2018**.

2.1.1 No dia **09 de novembro de 2018**, **às 23h59min**, horário local, estarão encerradas as inscrições.

* + 1. Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá:

2.1.2.1 Atender a todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas;

2.1.2.2 Preencher, eletronicamente, todos os itens do Formulário de Inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico <https://estudante.ifpb.edu.br>, sem erros.

2.1.2.3 Anexar documento comprobatório das informações constantes no item 5 (o documento anexo poderá ter no máximo 5MB, em formatos PDF ou JPEG ou JPG). Todos os documentos devem ser digitalizados para um único arquivo.

2.1.2.4 Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, via fax e ou via correio eletrônico.

* 1. **NÃO será cobrada taxa de inscrição** para participação no Processo Seletivo.

2.3 Não será efetivada a matrícula de candidato estrangeiro sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional. Em todos os casos mencionados neste item, os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.

2.4 No momento da inscrição, o candidato deverá optar apenas por um polo.

2.5 As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e dão, ao IFPB, no caso de dados incorretos, sem assinatura, ilegíveis, ou inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

2.6 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

* 1. A constatação de informação incorreta de dados implicará cancelamento automático da inscrição.

2.8 Os candidatos que pretendem optar pelas Cotas para PcD devem observar o disposto no item 3.

2.9 O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como por outros fatores de ordem técnica.

2.10 **No dia 27 de novembro de 2018**, a Comissão Permanente de Concursos Públicos do IFPB disponibilizará a lista de candidatos inscritos – contendo seu nome, número da inscrição e nome do polo pretendido –, no endereço eletrônico https://estudante.ifpb.edu.br/.

2.11 **No dia 30 de novembro de 2018**, a Comissão Permanente de Concursos Públicos do IFPB disponibilizará a lista oficial de candidatos inscritos – contendo seu nome, número da inscrição e nome do polo pretendido –, no endereço eletrônico https://estudante.ifpb.edu.br/.

2.12 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

2.13 A utilização de documento falso na inscrição implicará exclusão do candidato bem como aplicação das penalidades previstas no Código Penal para Falsidade Ideológica (Art. 299).

**3. DA COTA PARA O CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

3.1 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União serão disponibilizados 5% (cinco por cento) do total de vagas de cada curso para Pessoas com Deficiência (PcD).

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato com deficiência deverá selecionar a opção correspondente a esta cota no ato de inscrição, feita via Internet.

3.3 Os candidatos deverão entregar, **APENAS NO ATO DE MATRÍCULA**, juntamente com a documentação básica mencionada no item 11, a documentação comprobatória específica para exercício do direito de ingresso por esta cota, abaixo relacionada:

a) **Laudo Médico** indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União.

3.4 A comprovação dos requisitos exigidos para participação no sistema de cotas para Pessoas com Deficiência (PcD) é **condição básica para a matrícula**, sendo impedido de realizá-la o candidato que não apresentar a documentação exigida, no prazo a ser estabelecido no edital de matrícula, ou, em a apresentando, tiver o seu pedido indeferido após a devida apreciação.

3.5 Caso o cálculo das vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD), no curso apontado neste Edital e seus respectivos polos, resulte em um número fracionário, este será arredondado para o valor inteiro imediatamente superior, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

3.6 As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não forem preenchidas retornarão às vagas de Ampla Concorrência, obedecendo à prioridade – Grupo 1 e Grupo 2, sequencialmente – disponíveis para o mesmo curso/polo.

3.7 Os candidatos com deficiência que não observarem as exigências quanto às formas e aos prazos previstos neste Edital para esta ação afirmativa perderão o direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência e passarão a concorrer às vagas da Ampla Concorrência ou de outras ações afirmativas(cotas) ‒ caso tenham se inscrito em alguma delas ‒,conforme o caso.

3.8 Os candidatos inscritos nesta ação afirmativa que não obtiverem deferimento de matrícula quanto à documentação prevista no item 3.3 passarão a concorrer às vagas Ampla Concorrência, de acordo com as condições de classificação previstas neste Edital.

**4. DAS COTAS PARA CANDIDATOS AUDECLARADOS NEGROS, PARDOS OU INDÍGENAS**

4.1 Em cumprimento ao Art. 5º da Resolução ad Referendum n° 29, de 01 de setembro de 2017, do Conselho Superior do IFPB, serão destinados 20% (vinte por cento) do total das vagas deste Edital, para candidatos que se autodeclararem negros, pardos ou indígenas.

4.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato que se autodeclararem negro, pardo ou indígena deverá selecionar deverá a opção correspondente a esta cota no ato de inscrição, feita via Internet.

4.3 As cotas citadas neste item correspondem aos grupos 1 e 2 de ambos os cursos a que se refere este Edital.

**5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5**.1 Só serão efetivadas as inscrições dos candidatos que atenderem a **pelo menos um** dos seguintes requisitos:

**5.1.1 Para o curso de Especialização em Língua Portuguesa como 2ª Língua para surdos**:

a) Para os **grupos** **1 e 2**, apresentação de Diploma ou certificado de nível superior (ver item 1.2.3) e Histórico Escolar ou documento equivalente com o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), devidamente assinado pela instituição emitente (ou assinatura digital);

**5.1.2** **Para o curso de Especialização em Línguas Estrangeiras Modernas**

a) Para os **grupos 1 e 2**, apresentação de Diploma ou certificado de nível superior (ver item 1.2.3) e Histórico Escolar ou documento equivalente com o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), devidamente assinado pela instituição emitente (ou assinatura digital);

b) Para o **grupo 2**, além da documentação descrita neste item 5.1.2 (a), exige-se a apresentação de Certificação de Curso de pelo menos um dos idiomas (Inglês e Espanhol).

**6 DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 A classificação dos candidatos às vagas desta modalidade será feita mediante a aplicação do seguinte critério:

a) Maior CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar) do curso superior concluído.

6.2 Em caso de empate na classificação final, o desempate será feito considerando os fatores **na ordem que seguem**:

a) Por idade, a partir dos 60 (sessenta) anos, obedecendo à ordem decrescente (Lei 8.842, de 04 de janeiro de 1994).

b) Para o curso de Especialização em Línguas Estrangeiras Modernas, maior nivelamento.

c) Por mais idade, inferior a 60 (sessenta) anos, obedecendo à ordem decrescente.

**7 DO REMANEJAMENTO DAS VAGAS**

7.1 As vagas para o curso de Especialização em Línguas Estrangeiras Modernas e em Ensino de Língua Portuguesa 2ª Língua para Surdos, oferecidas para os grupos 1 e 2, às Pessoas com Deficiência(PcD) ou aos autodeclarados Negros, Pardos ou Indígenas, que não forem preenchidas, serão remanejadas para a Ampla Concorrência, priorizando-se os grupos 1 e 2, nessa sequência.

**8 DO RESULTADO PRELIMINAR**

8.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo está previsto para o dia **17 de dezembro de 2018**.

**9 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

9.1 Após a publicação, poderão ser interpostos recursos em face do resultado preliminar, no dia **18 de dezembro de 2018**, por meio de login e senha, exclusivamente no ambiente das inscrições, no endereço eletrônico: [**https://estudante.ifpb.edu.br**](https://estudante.ifpb.edu.br)**.**

9.2 Em hipótese alguma, serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, ou sua interposição por meio de procuração, fax, correio eletrônico ou quaisquer outras formas que não as especificadas neste edital.

9.3 O resultado dos recursos impetrados será contemplado no resultado final do processo seletivo de que trata este Edital.

**10. DO RESULTADO FINAL**

10.1 O resultado final do Processo Seletivo está previsto para o dia **21 de dezembro de 2018**.

10.2 As vagas eventualmente não ocupadas ao fim das chamadas regulares serão preenchidas mediante chamadas posteriores, conforme as disposições contidas em Edital a ser veiculado pelo IFPB no site da Instituição, no Portal do Estudante, no seguinte endereço eletrônico: https://estudante.ifpb.edu.br/.

**11. DAS MATRÍCULAS**

11.1 As matrículas dos candidatos serão feitas a partir das listas de classificados publicadas no site do IFPB <https://estudante.ifpb.edu.br>.

11.2 As matrículas dos candidatos aprovados na primeira chamada serão efetuadas no polo no qual o candidato se inscreveu e para o qual foi classificado, em data a ser divulgada em Edital específico para sua realização.

11.3 O candidato classificado deverá realizar matrícula presencialmente ou mediante presença de seu representante legal, se menor de idade. Caso o candidato seja maior de idade e não possa estar presente no ato da matrícula, deverá nomear procurador legal, por meio de procuração particular ou pública.

11.4 No ato da matrícula, deverão ser apresentadas cópias devidamente autenticadas ou cópias legíveis acompanhadas de originais para autenticação e validação in loco dos seguintes documentos:

1. 01 foto 3x4 (atualizada), colorida e recente, com identificação do nome no verso;
2. Certidão de nascimento ou casamento;
3. Carteira de Identidade (RG) constando data de expedição;
4. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
5. Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral – para candidatos maiores de 18 anos de idade;
6. Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou de dispensa de incorporação (sexo masculino e maior de 18 anos);
7. Comprovante de residência;
8. Documentação exigida no item 3.3 deste Edital;
9. **\*Documentos ilegíveis e ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese.**

11.5 Os candidatos aprovados, se convocados para realização de pré-matrícula, devem ler atentamente o edital de matrícula, a ser divulgado pela Pró-Reitoria de Ensino, após a proclamação do resultado do presente processo seletivo.

11.6 O candidato com deficiência, ou seu procurador legalmente constituído, deverá apresentar, no ato de matrícula, além dos documentos citados no item 11.4, a documentação constante no item 3.3.

11.7 O candidato que não efetivar sua matrícula na data estabelecida no Edital de convocação, a ser publicado no Portal do Estudante no site oficial do IFPB, perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato, respeitando-se a ordem de classificação.

11.8 O IFPB explicitará, via edital, os procedimentos de chamada para preenchimento das vagas por meio do uso da lista de espera.

**12. ENDEREÇO DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL DA UAB/IFPB E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO**

**Alagoa Grande**

Rua Francisco Carlos da Silva, s/n – Conj. Cehap I - Alagoa Grande/PB – 58.388-000 [polouabalagoagrande@gmail.com](mailto:polouabalagoagrande@gmail.com)

Tel.: (83) 3273-1299

Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira: 08h às 12h / 13 às 17h

**Duas Estradas/PB**

Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Diva Lira

Rua Presidente Médici, nº 154 – Centro Duas Estradas/PB - 58.265-000

[gal.duasestradas@gmail.com](mailto:gal.duasestradas@gmail.com)

Tel.: (83) 99154-6162

Horário de Funcionamento: 2ª, 4ª e 6ª feira: 13h às 17h 3ª e 5ª feira: 08h às 12h

**João Pessoa/PB**

Av. Ministro José Américo de Almeida, nº 2727 (Beira Rio) – Prédio da CECAPRO - Bairro dos Expedicionários – João Pessoa/PB – CEP 58040-302

[polouabjoaopessoa@gmail.com](mailto:polouabjoaopessoa@gmail.com)

Tel.: (83) 3214-7095

Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira: 8h às 18h

**Livramento/PB**

Escola Mun. Maria Salomé de Almeida

Rua Arnaldo Guilherme dos Santos, s/nº Bairro Santo Antônio – Livramento/PB – 58.690-000

[pololivramento2014@gmail.com](mailto:pololivramento2014@gmail.com)

Tel: (83) 99906-2585

Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira: 8h às 11h / 14h às 16h

**Lucena/PB**

Rua São José, nº 510 – Fagundes Lucena/PB – 58.315-000

[poluab.lucena@gmail.com](mailto:poluab.lucena@gmail.com)

Tel: (83) 3293-5229

Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira: 8 às 12h / 14 às 18h

**Mari/PB**

Rua Tereza Sales de Pontes, s/nº - José Américo – Mari/PB - 58.345-000

[uabmari@hotmail.com](mailto:uabmari@hotmail.com)

Tel.: (83) 3287-2503

Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira: 8h às 12h / 14h às 17h

**Pombal/PB**

Rua Manoel Pires de Sousa, s/n – Centro - Pombal/PB - 58.840-000

[polouabpombal@gmail.com](mailto:polouabpombal@gmail.com)

Tel.: (83) 3431-2713 e 3431-2688

Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira: 07h às 11h/ 13h às 17h

**Taperoá/PB**

Rua Cel. Dorgival Vilar Filho, nº 287 – Alto da Conceição – Taperoá/PB - 58.680-000

[uabtaperoapb@yahoo.com.br](mailto:uabtaperoapb@yahoo.com.br)

Tel.: (84) 3463-2264 (Orelhão)

Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira: 8h às 12h / 13h às 17h

**13. DO INÍCIO DAS AULAS**

13.1 O início das aulas do primeiro semestre de 2019 está previsto para o mês de março de 2019.

**14. DO CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **ETAPA** | **PERÍODO** |
| Inscrições | 25 de outubro a 09 de novembro de 2018 |
| Divulgação da Relação de Candidatos Inscritos | 27 de novembro de 2018 |
| Interposição de Recursos contra a relação de candidatos inscritos | 28 de novembro de 2018 |
| Relação final e oficial de candidatos inscritos | 30 de novembro de 2018 |
| Divulgação do resultado preliminar | 17 de dezembro de 2018 |
| Interposição de Recursos | 18 de dezembro de 2018 |
| Resultado Final | 21 de dezembro de 2018 |

**15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFPB para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas adotadas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

15.2 É responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no presente Edital bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento dos polos de apoio presencial UAB/IFPB, apresentados no item 12.

15.3 É responsabilidade do candidato o acompanhamento, por meio do Portal do IFPB, no endereço <https://estudante.ifpb.edu.br>, de eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo deste Edital.

15.4 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica o conhecimento e a concordância expressa com as normas estabelecidas e constantes deste Edital.

Os casos omissos serão solucionados pela Reitoria do IFPB.

Cícero Nicácio do Nascimento Lopes

Reitor do IFPB